



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.945, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina estrada vicinal.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Contorno Aristides Merêncio a estrada vicinal localizada na comunidade do Aghá II, que tem início e final na Rodovia ES-060.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 1º de novembro de 2013,
49º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO